

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA (152778)
Escola Básica de Murça (295851)

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Dados do aluno				
Nome		Ano		Turma

Dados do encarregado de educação				
Nome		Telefone		
Morada		Código Postal	-	

Atividades de enriquecimento curricular em que se inscreve	
Atividades lúdico – expressivas (1.º e 2.º ano)	
Atividades físicas e desportivas (1.º, 2.º, 3.º, 4.º anos)	
Outra (para os alunos que não frequentem EMRC)	

Atividades de apoio à família					
1. Prolongamento de horário	Das ____ às ____ horas e das ____ às ____ horas				
2. Serviço de Almoço	Dias da semana	2ª	3ª	4ª	5ª 6ª

Acordo de compromisso
1. À Escola compete: Assegurar a atividade durante o ano letivo, orientando e avaliando os alunos; fornecer informações ao encarregado de educação sobre o desempenho do seu educando.
2. Ao aluno compete: Ser assíduo e pontual; realizar com empenho as propostas de actividades; colaborar com o professor/educador ou animador responsável; conhecer e cumprir o regulamento de funcionamento das AEC´s.
3. Ao encarregado de educação compete: acompanhar o educando, mantendo-se informado sobre o seu desempenho; adquirir o material eventualmente necessário para o desenvolvimento da atividade; conhecer e cumprir o regulamento de funcionamento das AEC´s.

Declaração de autorização do encarregado de educação
Declaro que autorizo o(a) meu (minha) educando(a) a participar nas atividades de enriquecimento curricular assinalada(s), propostas pelo Agrupamento de Escolas de Murça. Mais declaro que farei todas as diligências no sentido de respeitar e fazer respeitar o acordo de compromisso estabelecido.
Data 20 ____ / ____ / ____
O(A) Encarregado(a) de Educação _____

(Incluir no dossier individual do aluno)

ASPETOS REGULAMENTARES – Regulamento dos direitos, e deveres dos alunos, faltas, medidas disciplinares, funcionamento das AEC e valorização do mérito escolar

Secção: Faltas e medidas disciplinares

[8.1] A falta é a ausência do aluno a uma aula ou a outra atividade de frequência obrigatória, ou facultativa caso tenha havido lugar a inscrição.

[8.8] O pedido de justificação das faltas é apresentado, por escrito, pelos pais ou encarregado de educação ao educador/professor titular da turma, com indicação do dia, hora e da atividade em que a falta ocorreu, referenciando-se os motivos justificativos da mesma na caderneta escolar.

[8.10] A justificação da falta deve ser apresentada previamente, sendo o motivo previsível, ou, nos restantes casos, até ao 3.º dia útil subsequente à verificação da mesma.

Secção: Funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular

[27.1.] A inscrição nas actividades de enriquecimento curricular implica a obrigatoriedade da sua frequência, conferindo ao aluno os direitos consagrados no Estatuto do Aluno e no regulamento interno do Agrupamento, bem como a obrigatoriedade de cumprimento dos deveres neles inscritos, sujeitando-se, ainda, às matérias disciplinares regulamentadas.

[27.3.] As AEC são gratuitas e de frequência facultativa, cabendo aos Pais e Encarregados de Educação a tomada de decisão de inscreverem os seus educandos nas referidas actividades.

[27.5.] A frequência nas AEC's implica a obrigatoriedade do aluno se fazer acompanhar pela caderneta escolar, no caso do ensino básico, e pelo material solicitado pelos professores/dinamizadores responsáveis pelas actividades.

[29.1.] As matérias relacionadas com faltas dos alunos às AEC's e procedimentos para a sua justificação, designadamente no que diz respeito às obrigações dos pais e encarregados de educação, são reguladas pelo capítulo IX do regulamento interno dos direitos e deveres dos alunos.

[29.2] Nos termos do regulamento, sempre que um aluno ultrapasse um número total de faltas injustificadas correspondente ao dobro de tempos letivos semanais das AEC's em que está inscrito, é excluído da frequência dessa actividade.

[29.3] A exclusão do aluno por excesso de faltas determina a impossibilidade do aluno efetuar, durante o ano lectivo em curso, a sua reinscrição ou a inscrição em qualquer uma das AEC's em funcionamento.

[30.1.] A violação pelo aluno de algum dos deveres previstos no regulamento interno, em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal das AEC's, constitui infração, passível da aplicação de medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória.

Senhor(a) Encarregado(a) de Educação:

Sempre que pretender tratar de assuntos relacionados com as AEC's deve contactar o respectivo professor titular de turma.

O regulamento dos direitos, e deveres dos alunos, faltas, medidas disciplinares, funcionamento das AEC e valorização do mérito escolar encontra-se ao seu dispor para consulta na escola do(a) seu(ua) educando(a), podendo também ser obtido a partir da página www.avmurca.org